Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 06/86

Reestrutura a tabela de vencimentos do Pessoal do Quadro da Câmara Municipal de Mococa a partir de 1º de julho de 1986.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 08 de Agosto de 1986, APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO-

Artigo 1º - A tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, inclusive para os nomeados em Comissão e Aposentado, criada pela Resolução 6/86, passa a vigorar à partir de 1º de julho de 1986 com os seguintes valores:

VENCIMENTO MENSAL

Referência	Letra "A" 30/36 horas	Letra "B" 40/44 horas
1	825,00	1.100,00
2	940,00	1.253,00
3	995,00	1.327,00
4	1.095,00	1.460,00
5	1.193,00	1.590,00
6	1.296,00	1.728,00
7	1.351,00	1.801,00
8	1.490,00	1.986,00
9	1.581,00	2.108,00
10	1.673,00	2.231,00
11	1.899,00	2.532,00
12	2.407,00	3.209,00
13	3.680,00	4.907,00
14	5.100,00	6.800,00
15	7.479,00	9.972,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de agosto de 1986.

Luiz Alberto Ricciopo
Presidente

Secretário